

## AVISO Nº 2

### Contratação de escola – ano letivo 2017-2018

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPIA DA FALA** - para apoio a alunos das Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência dos Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, Decreto-Lei nº 28/2017 de 15 de março e demais legislação aplicável.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Horário semanal</b>	18 horas
<b>Duração do contrato</b>	Até 31 de agosto de 2018
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
<b>Caracterização das funções</b>	Apoio na valência da terapia da fala a alunos destas unidades, no contexto educacional.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Terapia da Fala
<b>Crítérios de seleção</b>	<p><b><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></b></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%)  1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – ( 10%)  1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, relevantes para as funções a desempenhar – (10%)</p> <p><b><u>2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</u></b></p> <p>Tempo de serviço prestado até à data da candidatura.</p> <p><b><u>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></b></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)  ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das tarefas e problemas inerentes à função a desempenhar. (15%)  iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p>Nota: Ao disposto nos pontos <b>1 e 3</b> aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
<b>Divulgação do concurso</b>	Página do agrupamento: <a href="http://www.aegomesteixeira-armamar.com">www.aegomesteixeira-armamar.com</a>

## **REGRAS E PROCEDIMENTOS:**

### **A - Regras de exclusão:**

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

### **B. Apresentação do portfólio**

- . O portfólio (vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,
- i) para o endereço eletrónico [armamar.direcao@gmail.com](mailto:armamar.direcao@gmail.com) , solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii) entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

### **C- Número de anos de experiência profissional na área**

- . O número de anos de experiência profissional na área deve constar de forma clara e explícita no portfolio do candidato.
- .Os candidatos deverão apresentar, quando convocados para a entrevista, os correspondentes comprovativos

### **D – Realização da entrevista de avaliação de competências (vd Anexo 3)**

- Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, <http://www.aegomesteixeira-armamar.com>, através de EDITAL, no prazo máximo de 4 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos após a aplicação dos dois primeiros critérios.
- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

### **E- Urgência do procedimento concursal**

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.ª fase – resultante da aplicação a todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão do seguinte:

- i) a avaliação do portfólio;
- ii) número de anos de experiência profissional na área

2.ª fase – a aplicação do terceiro critério objetivo de seleção aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação deste critério de seleção.


**F – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores nos critérios de seleção 1 ou 3.**


### **G - Designação de júri para concurso de contratação de escola**

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
2. Manuela Saavedra – docente do QA, com formação especializada, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos
3. Dulce Cardoso – docente de QA com formação especializada  
- suplente: Maria Anunciação Pinheiro – Adjunta da Diretora

Armamar, 31 de agosto de 2017

A Diretora  
  
(Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)



**ANEXO 1**  
**AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%**

<b>Subcritério: Classificação acadêmica ( 10%)</b>		<b>Pontos</b>
Até 13 valores	2%	
De 14 a 16 valores	5%	
De 17 a 18 valores	8%	
19 ou mais valores	10%	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar.(10%)</b> <i>( valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		<b>Pontos</b>
<b>Formações</b>		
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida.( 10%)</b> <i>( valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>		<b>Pontos</b>
<b>Trabalhos ou projetos</b>		
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO</b>		

**ANEXO 2**

**Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%**

<b>Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>		<b>Pontos</b>
Até 1 ano	5%	
De 1 a 3 anos	10%	
De 3 a 5 anos	25%	
Mais de 5 anos de experiência	35%	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>		

**ANEXO 3**

**ENTREVISTA – 35%**

<b>Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)</b>	<b>Classificação</b>	<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para avaliação da fluidez e coerência do discurso, empatia com interlocutores, competências de fundamentação de opiniões.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)</b>		<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para a experiência profissional acumulada e capacidade formativa.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Motivação e interesse (10%)</b>		<b>Assinalar com X</b>
Questões orientadas para o conhecimento das realidades do contexto escolar, compreensão das exigências da função a desempenhar e expectativas individuais.	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA</b>		